



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CI CIRCULAR Nº 00823/2025/GBSAG/SES

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025

DE: GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO HOSPITALAR/ SES

**PARA: COORDENADORIA DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS;
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FINANCEIRA; GABINETE ADJUNTO DE
AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

Prezados (as) Senhores (as)

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção aos certames licitatórios em prosseguimento visando as devidas contratações e/ou aquisições para as Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, em especial o Hospital Regional de Cáceres “Dr. Antônio Carlos Souto Fontes” e Anexo I, informar o quanto segue.

Preliminarmente, imperioso destacar o Extrato do Contrato de Gestão nº 001/2025/SES/MT, em favor da entidade ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – GIR, possuindo o escopo de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Regional de Cáceres “Dr. Antônio Carlos Souto Fontes” e Anexo I, com vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – D.O.E em 21/11/2025 (anexo).

Assim, conforme Contrato de Gestão nº 001/2025/SES/MT, perfazem responsabilidade da OSS contratada assegurar a gestão hospitalar eficiente de ambas unidades, na modalidade 24 horas durante 7 dias da semana, com atendimento ambulatorial mínimo de 70 horas semanais, e disponibilização das ações e serviços de saúde à Central de Regulação, de acordo com o pactuado no instrumento formal de contratualização, bem como executar a gestão hospitalar

Classif. documental	010
---------------------	-----





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

conforme a política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria nº 3.390/2013, do Ministério da Saúde, que define normas e eixos estruturantes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no Sistema Único de Saúde – SUS.

Nesta seara, ressaltamos que o dever do gestor público está sob o prisma da melhor relação custo-benefício para a sociedade, ou seja, obter os melhores resultados com o menor custo possível, sem comprometer a qualidade dos serviços executados pelas empresas contratadas, em consonância ao princípio da economicidade e a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Assim, com o objetivo de gerir recursos de forma eficiente para minimizar gastos, maximizar benefícios e evitar desperdícios no âmbito da Administração Pública, não se vislumbra a essencialidade de continuidade dos certames licitatórios destinados ao Hospital Regional de Cáceres “Dr. Antônio Carlos Souto Fontes” e Anexo I, em virtude da publicação do extrato do Contrato de Gestão nº 001/2025/SES/MT.

Isto posto, determino à Coordenadoria de Gestão e Organização de Serviços – CGOS e Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira – CAEACF, a devida exclusão dos lotes constantes nos Termos de Referência destinados ao Hospital Regional de Cáceres “Dr. Antônio Carlos Souto Fontes” e Anexo I, procedendo as retificações necessárias para a supressão da Unidade Hospitalar.

Por fim, quanto aos processos que se encontram em curso do certame licitatório, solicito ao Gabinete Adjunto de Aquisições e Contratos – GBSAAC a devida análise e, de igual modo, a realização de adendo/retificações no âmbito dos Editais de Licitações com o escopo de exclusão dos lotes direcionados ao Hospital Regional de Cáceres “Dr. Antônio Carlos Souto Fontes” e Anexo I. Outrossim, referente aos processos licitatórios que perfazem demandas exclusivamente ao Hospital supramencionado, solicito a restituição do processo administrativo à este Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar para que se proceda o devido arquivamento.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração, colocando este Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



SESCIC202500823C



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RAPHAEL DENNER DE SOUZA
ASSISTENTE DE DIRECAO III
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO HOSPITALAR

NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO E ACOMPANHAMENTO DE SERVICOS
HOSPITALARES

OBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO HOSPITALAR
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO HOSPITALAR



SESCIC202500823C

3



Assinado com senha por RAPHAEL DENNER DE SOUZA - 01/12/2025 às 11:43:38, NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - 01/12/2025 às 11:44:24 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 32585846-3456 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32585846-3456>

SIGA